



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI N.º 348

Autoriza o Poder Executivo a Elaborar o Projeto do Plano Rodoviário Municipal para o Período de 1.977 a 1.982.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar o Projeto do Plano Rodoviário Municipal para o quinquênio de 1.977 a 1.982.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 25 de Julho de 1.977

Joaquim Teodoro da Silva
Joaquim Teodoro da Silva - Prefeito Municipal

Eduardo Teodoro da Silva
Eduardo Teodoro da Silva - Secretário